



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 056/15

DATA 13/05/2015

**RECEBIDO**

Em 13/05/15, Horas 08:45

*Frederico Carlos de Carvalho Alves*

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 17	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.617	<u>Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	816	17.000,00
	Soma.....		<b>17.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no art. 1º tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 816.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

*Frederico Carlos de Carvalho Alves*  
Prefeito

*Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros*  
Secretário Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**C.N.P.J. 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 056/15**

### **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O crédito suplementar para o qual se requer a aprovação é destinado à devolução o saldo do convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento cuja finalidade era para aquisição de combustível para os veículos que foram utilizados na manutenção das estradas rurais.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente,**

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**  
**Prefeito**